



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

OF.

- LEI MUNICIPAL Nº159/78 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar madeiras usadas e materiais para conclusão da ampliação da CAPELA da Comunidade Católica do Bairro Avanci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar madeiras usadas e materiais para a conclusão da ampliação da Capela da Comunidade Católica do Bairro Avanci, as seguintes:

22,50 mts. viga 6x12; 12,00 mts. viga 6x12; 42,00 mts. cailro 5x6; 95,00 mts. m. ta. juntas; 75,00 mts. tabuas 0,22x0,025; 70,00 mts. ripas; 350 telhas paulistas; 18 capas; 03 sac. cimento portland e 05 mgs. pregos.

Artigo 2º - As madeiras usadas serão utilizadas oriundas das demolições da Inspeção Municipal de Ensino e Escola Municipal Benjamin Constant e os materiais para conclusão serão utilizados do almoxarifado municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de Setembro de 1.978

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza
SECRETÁRIO